

Esclarecimento ao Edital de PE nº 73/2021 - questão 1

Francine Singh <francine.singh@grupoanga.com.br>

Sex, 01/10/2021 12:37

Para: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Cc: Licitacao1 <licitacao1@multiaction.com.br>

Prezados bom dia!

Em atenção ao Pregão Eletrônico nº 73/2021 da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande/PR a empresa G&T Cozinha Industrial Eireli solicita esclarecimentos sobre a obrigatoriedade de realização de visita técnica.

O Edital, item 14.1.4, alínea d, elenca a apresentação do Atestado de Visita Técnica como composição da documentação de Qualificação Técnica.

Na alínea f.1., elenca que a visita técnica deve ser realizada pela proponente através de equipe técnica devidamente habilitada junto ao CREA.

Na alínea f.4.. elenca que no caso de não comparecimento na visita técnica, o interessado deverá apresentar a Declaração de Pleno Conhecimento, conforme modelo do Anexo X do edital.

Por fim no item 9.1. é clara ao dizer que "9.1 - A(s) proponente(s) deverá(ão) vistoriar os locais onde serão executados os serviços, até dois dias úteis anterior a data fixada para a abertura da sessão pública, com objetivo de inteirar se das condições e grau de dificuldade existente mediante prévio agendamento de horário junto a Secretaria Municipal de Educação (telefone: 41-3608-7602/3608-7603). O representante da empresa deverá preencher, juntamente com representante da Secretaria Municipal de Educação, declaração de autorização para visita conforme modelo abaixo.

Diante do exposto pedimos esclarecimentos quanto a visita ser realizada por equipe técnica devidamente habilitada junto ao CREA vez que o objeto do Edital é "Contratação de empresa terceirizada especializada na prestação de serviços de fornecimento e preparo de alimentação aos alunos das Instituições da Rede de Ensino de Fazenda Rio Grande conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação."

Sendo o CREA uma intuição de Engenheiros e Arquitetos e não relacionada ao objeto do Edital é realmente necessário a equipe ser habilitada junto a este órgão?

E, devido a nebulosidade dos itens quanto a visita técnica solicitamos nos esclarecer a obrigatoriedade ou não da realização visita técnica nos locais da prestação de serviços.

No aguardo de retorno.

Agradecemos a atenção e renovamos nossa estima de apreço ao Órgão.

cid:15502539655c66ff8d833d7047635647@alere.com.br (11) 4118-1818 |
cid:15502539655c66ff8d83550027572294@alere.com.br ()

<http://www.grupoanga.com.br/>

